



Câmara Municipal de Diadema

Estado de São Paulo

PROJETO DE LEI N° 082/2025

Institui, no âmbito do Município de Diadema, o Dia Municipal de Conscientização sobre a Síndrome do Pânico, e dá outras providências.

O Vereador Jefferson Marques de Souza Moreira (Dequinha Potência), no uso e gozo das atribuições legais que lhe confere o artigo 47 da Lei Orgânica do Município de Diadema, combinado com artigo 170 do Regimento Interno, vem apresentar, para apreciação e votação Plenária, o seguinte PROJETO DE LEI:

Art. 1º. Fica instituído, no âmbito do Município de Diadema, o Dia Municipal de Conscientização sobre a Síndrome do Pânico, a ser comemorado, anualmente, em 10 de maio.

Art. 2º. O Dia Municipal de Conscientização sobre a Síndrome do Pânico tem como objetivos:

- I - promover a conscientização da população acerca da Síndrome do Pânico, seus sintomas, causas e formas de tratamento;
- II - fomentar o debate sobre saúde mental e a importância do diagnóstico precoce;
- III - combater o estigma, a desinformação e o preconceito relacionados aos transtornos de ansiedade;
- IV - apoiar e valorizar políticas públicas voltadas à saúde mental;
- V - estimular ações educativas em escolas, instituições públicas, empresas e comunidades;
- VI - criar espaços de diálogo entre profissionais da saúde, pacientes, familiares e sociedade em geral;
- VII - sensibilizar gestores públicos sobre a necessidade de ampliar a rede de atendimento psicossocial.

Art. 3º. Em comemoração ao Dia Municipal de Conscientização sobre a Síndrome do Pânico poderão ser realizadas atividades alusivas à data, tais como:

- I - campanhas educativas em escolas, universidades, repartições públicas e meios de comunicação;
- II - palestras, seminários, rodas de conversa e oficinas de orientação;
- III - distribuição de materiais informativos impressos e digitais;
- IV - parcerias com entidades da sociedade civil, universidades, profissionais da saúde, Conselhos Regionais e Organizações Não Governamentais;
- V - iluminação de prédios públicos com cores alusivas à campanha de conscientização; e
- VI - incentivo à realização de caminhadas, atividades esportivas e culturais que promovam a saúde mental.

Art. 4º. A data comemorativa ora instituída passará a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Município de Diadema.

Art. 5º. O Executivo Municipal regulamentará a presente Lei, no que couber.



Câmara Municipal de Diadema

Estado de São Paulo

Art. 6º. As despesas com a execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 7º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Diadema, 15 de setembro de 2025.

Assinado digitalmente por:
JEFFERSON MARQUÉS DE SOUZA MOREIRA
CPF: ***.019.578-**
Data: 18/09/2025 18:57:52 -03:00



Ver. JEFFERSON MARQUES DE SOUZA MOREIRA
(DEQUINHA POTÊNCIA)

Esse documento foi assinado por JEFFERSON MARQUES DE SOUZA MOREIRA e JEFFERSON MARQUES DE SOUZA MOREIRA. Para validar o documento e suas assinaturas acesse <https://portaldeassinaturas.crdiadema.sp.gov.br/validate/YMKZ5-CBNAN-4F3LE-QWCW7>



Câmara Municipal de Diadema

Estado de São Paulo

JUSTIFICATIVA

A Síndrome do Pânico é um transtorno de ansiedade caracterizado por crises recorrentes de medo e desconforto intenso, que surgem de forma súbita e inesperada, podendo causar sintomas como palpitações, falta de ar, dor no peito, sudorese, tremores, tontura, náuseas e sensação iminente de morte. Segundo a Organização Mundial da Saúde (OMS), cerca de 4 % da população mundial pode apresentar Síndrome do Pânico em algum momento da vida. No Brasil, milhares de pessoas convivem com esse transtorno, muitas vezes em silêncio, enfrentando preconceito, falta de informação e dificuldades de acesso a tratamento adequado. Apesar de sua gravidade, a Síndrome do Pânico ainda é frequentemente confundida com problemas cardíacos ou respiratórios, retardando o diagnóstico e agravando o sofrimento do paciente. Essa demora pode levar ao isolamento social, depressão e outras consequências graves para a vida do indivíduo e de sua família.

A criação do Dia Municipal de Conscientização sobre a Síndrome do Pânico em Diadema tem como finalidade ampliar o debate público, promover a valorização da saúde mental e orientar a população sobre a importância do acolhimento e do respeito às pessoas diagnosticadas. Além disso, a instituição desta data fortalecerá a articulação entre o Poder Público, profissionais da saúde, educadores e a sociedade civil, possibilitando campanhas educativas, ações comunitárias e atividades que incentivem o cuidado com a saúde mental. Cabe ressaltar que a escolha do dia 10 de maio acompanha a mobilização internacional em torno do tema, o que permitirá ao Município alinhar-se a iniciativas de grande alcance, ampliando os efeitos positivos da conscientização.

Por fim, trata-se de medida de baixo custo para os cofres públicos, mas de grande relevância social, representando um passo importante para a construção de uma cidade mais inclusiva, solidária e comprometida com a qualidade de vida de sua população.

Diante do exposto, conto com o apoio dos Nobres Colegas para a aprovação deste Projeto de Lei.

Diadema, 15 de setembro de 2025.

Assinado digitalmente por:
JEFFERSON MARQUES DE SOUZA MOREIRA
CPF: ***.019.578-**
Data: 18/09/2025 18:57:37 -03:00



Ver. JEFFERSON MARQUES DE SOUZA MOREIRA
(DEQUINHA POTÊNCIA)

Esse documento foi assinado por JEFFERSON MARQUES DE SOUZA MOREIRA e JEFFERSON MARQUES DE SOUZA MOREIRA. Para validar o documento e suas assinaturas acesse <https://portaldeassinaturas.cmdiadema.sp.gov.br/validate/YMKZ5-CBNAN-4F3LE-QWCW7>



MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: YMKZ5-CBNAN-4F3LE-QWCW7

Esse documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

- ✓ JEFFERSON MARQUES DE SOUZA MOREIRA (CPF ***.019.578-**) em
18/09/2025 18:57
- ✓ JEFFERSON MARQUES DE SOUZA MOREIRA (CPF ***.019.578-**) em
18/09/2025 18:57

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://portaldeassinaturas.cmdiadema.sp.gov.br/validate/YMKZ5-CBNAN-4F3LE-QWCW7>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://portaldeassinaturas.cmdiadema.sp.gov.br/validate>